



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como demais normas jurídicas municipais, em especial as Leis Complementares nº 002/1992 e nº 321/2010, **Lei 3.855/2011, Lei Orgânica Municipal de Dracena** e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, por **TEMPO DETERMINADO, sob o Regime Estatutário**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA com a supervisão do pessoal nomeado nos termos do Decreto nº 7.485 de 03 de setembro de 2021.

1.1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reserva, para atribuição de aulas da Rede Municipal de Ensino, das Oficinas Curriculares do Projeto “Criança Feliz / Mudarte”, da Escola de Tempo Integral “Guilherme Tammerik” e das Escolas de Ensino Integral EMEFI Amador Franco da Silveira e EMEFI Prof. Sérgio Liberatti e do Programa AABB Comunidade e demais projetos vinculados à Secretaria Municipal De Dracena que consiste em seleção e classificação dos candidatos com habilitação específica para as funções descritas deste edital.

1.1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.4. As atribuições de cada cargo encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.1.5. O modelo de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.1.6. As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.

1.1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.8. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos <http://www.klconcursos.com.br>, assim como, no site da Prefeitura Municipal de Dracena/SP – <http://www.dracena.sp.gov.br>, e **Diário Oficial do Município**, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40	CR	1.301,18	Ensino Médio Completo
Cuidador de Aluno de Educação Especial	40	CR	1.131,33	Ensino Médio Completo, possuir capacitação mínima de 60 (sessenta) horas na área de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais e noção de informática .
PEB I - Professor de Acompanhamento Escolar	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	12,72h/a – magistério e 15,98 h/a – com Curso Superior	Curso Magistério ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
PEB I - Professor de Hora da Leitura	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	12,72h/a – magistério e 15,98 h/a – com Curso Superior	Curso Magistério ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
PEB II – Professor de	De acordo com a	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Computação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



Informática Educacional	necessidade de cada Unidade Escolar			Licenciatura Plena em Pedagogia; no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a natureza de Informática, sendo: ou Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico, ou Bacharelado, ou "Lato Sensu" Especialização, ou "Stricto Sensu" Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.
PEB I – Professor de Libras	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura em "Letras-Libras" e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de Habilitação reconhecido por órgão oficial e/ou Especialização com estreita relação em Libras e/ou Deficiência Auditiva com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
PEB II – Professor de Educação Básica II – Área de Arte	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Arte com habilitação específica na área.
PEB II – Professor de Teatro	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Arte com habilitação específica na área.
PEB II – Professor de Educação Básica II – Área de Inglês	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Letras/Inglês com habilitação específica na área.
PEB II – Professor de Educação Musical (Musicalização)	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Pedagogia, no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a natureza de Música, sendo: Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico ou Bacharelado ou "Lato Sensu" Especialização, ou "Stricto Sensu" Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.
PEB II – Professor de Educação Musical (Canto Coral)	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Pedagogia, no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a natureza de Música, sendo: Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico ou Bacharelado ou "Lato



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



				Sensu” Especialização, ou “Stricto Sensu” Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.
PEB II – Professor de Educação Musical (Cordas)	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Pedagogia, no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a natureza de Música, sendo: Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico ou Bacharelado ou “Lato Sensu” Especialização, ou “Stricto Sensu” Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.
PEB II - Professor de Educação Musical (Percussão)	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Pedagogia, no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a natureza de Música, sendo: Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico ou Bacharelado ou “Lato Sensu” Especialização, ou “Stricto Sensu” Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.
PEB II - Professor de Educação Musical (Sopro)	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Pedagogia, no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a natureza de Música, sendo: Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico ou Bacharelado ou “Lato Sensu” Especialização, ou “Stricto Sensu” Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.
PEB II - Professor de Educação Musical (Teclado)	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Pedagogia, no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



				natureza de Música, sendo: Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico ou Bacharelado ou “Lato Sensu” Especialização, ou “Stricto Sensu” Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.
PEB II – Professor de Educação Básica II – Área de Educação Física	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).
PEB II - Professor de Atividades Recreativas	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Atletismo	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Basquete	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II – Professor de Capoeira	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Dama e Xadrez	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II – Professor de Dança	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Futsal e Futebol de Campo	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Handebol	De acordo com a necessidade de cada	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



	Unidade Escolar			(Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Karatê	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Natação	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Tênis de Mesa	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.
PEB II - Professor de Voleibol	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar	CR	15,98 h/a	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) com habilitação específica na área.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO MÉDIO = R\$ 9,80

NÍVEL SUPERIOR = R\$ 10,62

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 06 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de setembro de 2021, somente através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (horário de Brasília).**

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **16 de setembro de 2021**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **16 de setembro de 2021**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **16 de setembro de 2021**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

2.2.12. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição.

2.2.12.1. Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da empresa. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2.3.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.3.5. Possuir aptidão física e mental.

2.3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito exigido para o cargo, à época da contratação.

2.3.7. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada no processo de admissão através de laudo médico oficial, entregue no ato da contratação;

2.3.8 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3.9 - Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos desempregados e os hipossuficientes.

3.1.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 e/ou Lei Municipal 2977/2001 e Decreto nº 6.097 de 04 de novembro de 2011, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, **nos dias 06 e 07/09/2021**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.klccconcursos.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klccconsultoria@gmail.com até as **23h59min do dia 07 de setembro de 2021**.

3.2. Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição:

I - o candidato desempregado ou carente; ou

II - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.1. O candidato desempregado ou carente deverá encaminhar fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente ou declaração de carência, atestada pela promoção social do município.

3.2.2. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverá indicar no pedido de isenção o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.2.1 ou 3.2.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



- 3.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de setembro de 2021**, pelo site www.klconcursos.com.br.
- 3.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.
- 3.6. A Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.
- 3.7. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.
- 3.8. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência.
- 4.1.1. Consideram-se PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.1.2. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no Art. 40, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 4.1.3. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klconsultoria@gmail.com -, até o dia **15 de setembro de 2021** o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.
- 4.1.4. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via email – klconsultoria@gmail.com -, até o dia **15 de setembro de 2021**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência.
- 4.1.5. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 4.1.6. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.1.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.1.8. Aos candidatos PCD estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital.
- 4.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas e prova de títulos.
- 5.1.1. A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

5.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.1.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.1.13. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:

- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.
- Álcool Gel – entrada e em todas as salas para os candidatos e aplicadores.
- A lotação das salas será amplamente reduzida em até 50% da capacidade máxima.
- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.
- Distanciamento demarcado.
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 °C não poderá realizar o Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **20 de setembro de 2021** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



de Dracena- SP e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais e atualidades	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Prova Escrita Objetiva, bem como a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital, está prevista para serem aplicadas no dia **26 de setembro de 2021**, conforme escala abaixo, sendo que o local e horário serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **20 de setembro de 2021**:

PERÍODO DA MANHÃ: INÍCIO 08H30MIN	PERÍODO DA TARDE: INÍCIO 14H00MIN
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Cuidador de Aluno de Educação Especial
PEB I - Professor de Acompanhamento Escolar	PEB I - Professor de Hora da Leitura
PEB I - Professor de Libras	PEB II - Professor de Informática Educacional
PEB II - Professor de Educação Básica II - Área de Arte	PEB II - Professor de Teatro
PEB II - Professor de Educação Básica II - Área de Educação Física	PEB II - Professor de Educação Básica II - Área de Inglês
PEB II - Professor de Educação Musical (Musicalização)	PEB II - Professor de Atividades Recreativas
PEB II - Professor de Educação Musical (Canto Coral)	PEB II - Professor de Atletismo
PEB II - Professor de Educação Musical (Cordas)	PEB II - Professor de Basquete
PEB II - Professor de Educação Musical (Percussão)	PEB II - Professor de Capoeira
PEB II - Professor de Educação Musical (Sopro)	PEB II - Professor de Dama e Xadrez
PEB II - Professor de Educação Musical (Teclado)	PEB II - Professor de Dança
---	PEB II - Professor de Futsal e Futebol de Campo
---	PEB II - Professor de Handebol
---	PEB II - Professor de Karatê
---	PEB II - Professor de Natação
---	PEB II - Professor de Tênis de Mesa
---	PEB II - Professor de Voleibol

8.2. **EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID19) a data e os horários previstos no item 8.1. poderão ser alterados.**

9. DA PROVA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



- 9.1. Os documentos relativos aos Títulos, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
- 9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**. **Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade, o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso devidamente acompanhado do documento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma, a necessidade de autenticação em Cartório**
- 9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
- 9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.
- 9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 9.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
- 9.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
- 9.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 9.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues **não serão devolvidas** e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	

10. DAS NORMAS

- 10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 10.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 10.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

10.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de raciocínio lógico; e
- e) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das **17 horas**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Dracena – SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br, www.dracena.sp.gov.br e **Diário Oficial do Município**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no órgão de imprensa oficial do município, no site da prefeitura e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos.

14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, bem como da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **06 de outubro de 2021**, a partir das **17 horas**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Dracena – SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br, www.dracena.sp.gov.br e **Diário Oficial do Município**.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **08 de outubro de 2021**, a partir das **17 horas**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Dracena – SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Dracena responsabilizar-se-á pela convocação, conforme a necessidade, através de divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



18.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Dracena - SP.

18.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração da Prefeitura Municipal.

18.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.9. Para efeito de admissão, o candidato convocado deverá ser considerado apto na avaliação psicológica e avaliação de Saúde Ocupacional, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Dracena - SP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos pelo Edital de Convocação.

18.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Dracena- SP, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

18.11. Os vencimentos apresentados neste edital referem-se a presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dracena- SP, 03 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Literatura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Dracena - SP.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB I - PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB I - PROFESSOR DE HORA DA LEITURA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II - PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização. Lei Orgânica Municipal.

PEB I – PROFESSOR DE LIBRAS: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Línguas Naturais. Conceitos: língua, linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética - Fonologia, Morfologia, Sintaxe. (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores).

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE ARTE: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Grecoromana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE TEATRO Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Escola de Tempo Integral: concepção e prática. O Teatro Educativo. Noções de teoria de Teatro. Ritmo. Jogo cênico. Concepção, utilização e articulação dos elementos cenográficos. Construção corporal do personagem. Expressão corporal, expressão vocal, improvisação. Noção de dramaturgia e interpretação. Criação de figurinos, cenários e adereços. Sonoplastia, iluminação. Histórico da origem do teatro e o teatro na história. Dramatização de poesias. Formação de elenco. Maquiagem. Motricidade. Leitura, escolha e análise de textos. Divisão dos personagens, construção dos personagens, marcação de cenas e apresentações públicas. Jogos de Improvisações Teatrais. Elementos de Linguagem. Procedimentos pedagógicos em Teatro: conteúdos, métodos e avaliação. O Teatro na educação: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Teatro no Brasil. História do Teatro e do Espetáculo no Brasil e no mundo. Jogos teatrais. Brecht e Augusto Boal. Teatro contemporâneo e a corporeidade na cena. Produção e montagem do espetáculo teatral: Elementos Visuais na cena teatral (maquiagem, figurino, cenografia, iluminação). Literatura Dramática: Interpretação teatral: Escolas e Estilos; Técnicas de palco e de expressão corporal. As perspectivas práticas e teóricas do trabalho do ator segundo os fundadores de tradição no Teatro do Século XX. As diversas tendências do teatrocontemporâneo: A encenação contemporânea como prática pedagógica. Jogo dramático e jogo teatral: A Pedagogia do Espectador. Teatro/Educação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



inclusão artístico-cultural. A formação do artista cênico.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE INGLÊS Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Punctuation. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL (MUSICALIZAÇÃO) Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. História da Música Brasileira. Ensino de Música: Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Fanfarras e bandas escolares.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL (CANTO CORAL) - (CORDAS) - (PERCUSSÃO) - (SOPRO) - (TECLADO): Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Claves; armadura de clave; valores rítmicos e pausas; sinais de articulações; sinais de agógica; semitom, tom e alterações; classificação dos intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia; graus da escala diatônica; escalas diatônicas nos modos maior e menor; modos litúrgicos; métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso; quíalteras, acento métrico, síncope, contratempo; classificação de inícios e terminações de frases musicais; tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos; sinais de dinâmica; série harmônica; cifra cordal (literal e alfanumérica); acordes primários e secundários; modulação harmônica; transposição; andamentos e metrônomo; sinais de abreviatura; classificações vocais (extensão e tessitura); formas binária, ternária e rondó; instrumentos de orquestra (classificação organológica). Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocal e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape). História da Música; principais gêneros, estilos e compositores; principais instrumentistas e compositores; Métodos e didática de iniciação musical; A educação musical no contexto atual.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II - PROFESSOR DE DANÇA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Conhecimento de História da Dança Universal e Brasileira, estilos, escolas e tendências; composição coreográfica e produção cultural; anatomia, fisiologia e primeiros socorros na dança; cinesiologia e estudo do movimento.

PEB II - PROFESSOR DE CAPOEIRA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. História da Capoeira. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem da capoeira. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento.

PEB II - PROFESSOR DE DAMA E XADREZ: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. História do jogo de Dama e Xadrez. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem dos jogos de Dama e Xadrez. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento.

PEB II - PROFESSOR DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem do futsal e do futebol de campo. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento.

PEB II - PROFESSOR DE NATAÇÃO: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem da Natação. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento.

PEB II - PROFESSOR DE ATLETISMO: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. História do Atletismo. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem do atletismo. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento..

PEB II - PROFESSOR DE BASQUETE Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem do Basquete. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento..

PEB II - PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem do Tênis de Mesa. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento..

PEB II - PROFESSOR DE VOLEIBOL: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem do Voleibol. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento..

PEB II - PROFESSOR DE HANDEBOL: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSEXcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem do Handebol. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento..

PEB II - PROFESSOR DE KARATÊ: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras, organização de competições e aprendizagem do Karatê. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento..

PEB II - PROFESSOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

- Acompanhar a criança até ao banheiro para que faça suas necessidades fisiológicas;
- Atender solicitações de diretores, coordenadores e professores;
- Auxiliar na parte administrativa, atender e efetuar ligações telefônicas, se necessário, redigir ofícios e correspondências, efetuar matrícula e transferência de aluno;
- Auxiliar nas tarefas de portarias, controle de presença, guarda e proteção dos alunos;
- Brincar com a criança através de práticas recreativas, musicais e dançantes de acordo com a faixa etária de cada uma;
- Contribuir para o seu desenvolvimento social, afetivo, mental e intelectual;
- Cuidar, assistir e zelar pela segurança da criança;
- Dar banho, trocar roupa, oferecer alimentação a criança, prestar primeiros socorros;
- Executar tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



- Manter o ambiente escolar limpo;
- Orientar e assistir os alunos fora e dentro da sala de aula.

CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Dar apoio a alunos portadores de necessidades especiais, cujas as limitações lhes acarretem dificuldades, de caráter permanente ou temporário, no cotidiano escolar;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou aquelas designadas pelo seu superior imediato.

PEB I – PROFESSOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR

- Apresentar-se convenientemente trajado;
- Atender e tratar os alunos, funcionários, docentes, diretor e o público em geral com urbanidade.
- Avisar, com antecedência, a Direção da Escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho;
- Buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos alunos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola;
- Cumprir com pontualidade o horário de trabalho;
- Dominar o conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes de atuação;
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Executar atividades de recuperação paralela com os alunos;
- Executar e manter atualizados os registros escolares relativos às suas atividades específicas e fornecer informações das mesmas, conforme normas internas estabelecidas;
- Levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar aluno buscar material na sala dos professores ou Coordenação;
- Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe, retratando fielmente as ocorrências e/ou informações aos pais, à Coordenação Pedagógica e Direção;
- Manter permanente contato com pais de alunos juntamente com o Coordenador Pedagógico e a Direção;
- Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Observar e respeitar o disposto no Regimento Escolar;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua Unidade Escolar;
- Participar das reuniões pedagógicas;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educacionais promovidas pela Escola;
- Participar de cursos, encontros, seminários, proporcionados ou sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar ou outros, com a finalidade contínua de formação e o aperfeiçoamento profissional;
- Participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos que contribuirão significativamente para o crescimento pessoal e profissional;
- Participar dos Conselhos de Série e Classe;
- Participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou não;
- Perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao ensino/aprendizagem;
- Planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos no que se refere ao conteúdo e técnicas segundo Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar;
- Preocupar-se, não só em ensinar os conteúdos, mas fundamentalmente com a formação de um verdadeiro cidadão;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



PEB I – PROFESSOR DE HORA DA LEITURA

- Apresentar-se convenientemente trajado;
- Atender e tratar os alunos, funcionários, docentes, diretor e o público em geral com urbanidade.
- Avisar, com antecedência, a Direção da Escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho;
- Buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos alunos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola;
- Cumprir com pontualidade o horário de trabalho;
- Dominar o conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes de atuação;
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Executar atividades de recuperação paralela com os alunos;
- Executar e manter atualizados os registros escolares relativos às suas atividades específicas e fornecer informações das mesmas, conforme normas internas estabelecidas;
- Levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar aluno buscar material na sala dos professores ou Coordenação;
- Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe, retratando fielmente as ocorrências e/ou informações aos pais, à Coordenação Pedagógica e Direção;
- Manter permanente contato com pais de alunos juntamente com o Coordenador Pedagógico e a Direção;
- Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Observar e respeitar o disposto no Regimento Escolar;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua Unidade Escolar;
- Participar das reuniões pedagógicas;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educacionais promovidas pela Escola;
- Participar de cursos, encontros, seminários, proporcionados ou sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar ou outros, com a finalidade contínua de formação e o aperfeiçoamento profissional;
- Participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos que contribuirão significativamente para o crescimento pessoal e profissional;
- Participar dos Conselhos de Série e Classe;
- Participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou não;
- Perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao ensino/aprendizagem;
- Planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos no que se refere ao conteúdo e técnicas segundo Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar;
- Preocupar-se, não só em ensinar os conteúdos, mas fundamentalmente com a formação de um verdadeiro cidadão;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar.

PEB II – PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

- Abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas;
- Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais;
- Auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas e pedagógicas;
- Auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos;
- Comprometer-se com a aprendizagem das crianças;
- Comprometer-se com práticas educativas e pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



- Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
- Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa;
- Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet;
- Executar outros serviços técnicos afins à informática;
- Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares;
- Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos notocante e pesquisa e estudo sejam atingidos;
- Participar de capacitações na área de educação.
- Participar do conselho de classe;
- Participar das discussões educativas e pedagógicas propostas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor da sala regular;
- Prestar orientações no âmbito de navegação à internet;
- Promover o uso das diversas mídias eletrônicas na Rede Municipal de Ensino;
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário;
- Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- Usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão;
- Utilizar o espaço e os recursos da sala informatizada para desenvolver atividades pedagógicas, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

PEB I - PROFESSOR DE LIBRAS

- Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;
- Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
- Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
- Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
- Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
- Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
- Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
- Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
- Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua mediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
- Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



- Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.
- Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE ARTE E TEATRO

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Ministrando os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Participar de capacitações na área de educação.
- Participar do conselho de classe;
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor da sala regular;
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

PEB II – PROFESSOR DE INGLÊS

- Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação;
 - Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais;
 - Comprometer-se com a aprendizagem das crianças;
 - Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
 - Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa;
 - Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa.
- Participar de capacitações na área de educação;
 - Participar do conselho de classe;
 - Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor da sala regular;
 - Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
 - Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
 - Seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário;
 - Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL (MUSICALIZAÇÃO, CANTO CORAL, CORDAS, PERCUSSÃO, SOPRO E TECLADO)

- Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais;
- Comprometer-se com a aprendizagem das crianças;
- Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
- Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa;
- Desenvolver atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação;
- Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.
- Participar de capacitações na área de educação;
- Participar do conselho de classe;
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor da sala regular;
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário;
- Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-los aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades físicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



PEB II – PROFESSOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS, ATLETISMO, BASQUETE, CAPOEIRA, DAMA E XADREZ, DANÇA, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, HANDEBOL, KARATÊ, NATACÃO, TÊNIS DE MESA E VOLEIBOL

- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-los aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades físicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo **Seletivo Simplificado nº 004/2021**, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:		
CARGO PRETENDIDO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:	
CPF:	RG:	
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:		
Número do NIS		

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que:

() estou desempregado.

() apresento condição de Hipossuficiência Financeira.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Dracena / SP, ___ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

() Deferido

() Indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: José Bonifácio, 267 - Vila Barros.

Telefone/Fax: (18) 3821 3232- email: sec_educacao@dracena.sp.gov.br



ANEXO IV - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição- divulgação nos sites (empresa e Prefeitura) e Diário Oficial	03/09/2021
Período de Inscrições	06/09 a 15/09/2021
Último dia para Pagamento das inscrições	16/09/2021
Publicação da Homologação das Inscrições e divulgação dos locais das provas- divulgação nos sites e Diário Oficial	20/09/2021
Recurso - das Inscrições	21/09/2021
Publicação das Inscrições após recursos - sites e diário oficial	23/09/2021
Data da realização das provas para todos os Cargos	26/09/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar (site - a partir das 17horas)-	27/09/2021
Recurso do Gabarito	28/09/2021
Resultado preliminar da classificação e gabarito final(sites e diário)	06/10/2021
Recurso - Resultado preliminar da classificação	07/10/2021
Classificação Final nos sites e Diário Oficial	08/10/2021